



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.543/2012

“DEMITE SERVIDOR PÚBLICO – CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº. 001/90, de 05 (cinco) de Abril (04) de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES:


DECRETA:

Art. 1º. Fica demitido, desta Prefeitura, o Servidor Público Municipal efetivo KLEYDISON FRANK LYRIO DA SILVA, nomeado em Concurso Público através do Decreto nº. 4.247/2008 datado de 29/09/2008, no cargo efetivo de Guarda Patrimonial, Nível I.

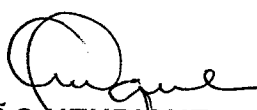
Art. 2º. A demissão citada no Artigo 1º. é punição após conclusão de processo Administrativo Disciplinar nº. 318.334/2009 de 06/07/2009 autuado sob o nº. 007/2012, prevista no Artigo 178, Inciso III, Alínea K da Lei 237/92 – Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus/ES.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 08 (oito) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e doze (2012).


MAURO JORGE PERUCHI
Prefeito Municipal em Exercício
Resolução nº. 002/2012

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


ADÃO HENRIQUE
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Decreto nº. 5.227/2010.